PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 781

de 16 de Junho de 1983.

Complementa o reajuste de Vencimentos dos Funcionários do - Poder Legislativo.

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de BARRINHA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica complementado em 2,4 %, o reajuste de vencimentos concedidos aos funcionários do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 775 de 17/05/83, com vigência a contar da - data dos efeitos da citada Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão á conta dos recursos orçamentários próprios, - suplementados oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 16 de Junho de 1983.

= FUAD AHMED SALEH =

Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE.

= P/ Secretaria =